**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – SMS**

**MEMORANDO Nº 48/2026**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. A contratação de empresa especializada em monitoramento individual de radiação ionizante, com fornecimento de dosímetros, é essencial para garantir o acompanhamento das doses de radiação recebidas pelos profissionais ocupacionalmente expostos durante o exercício de suas atividades. O serviço é indispensável para o atendimento às normas de proteção radiológica e às exigências legais aplicáveis, contribuindo para a segurança dos trabalhadores e para a continuidade das atividades que envolvem a utilização de radiação ionizante.

**1.2.1. Órgão Demandante**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO: Compras
- SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Ludimila Michelini Aniceto
- E-MAIL: comprassecsms@gmail.com
- TELEFONE: (67) 3910-0739
- PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**1.3.1. Título da Demanda**

1.3.2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada em monitoramento individual de radiação ionizante, com fornecimento de dosímetros, justifica-se pela necessidade de garantir a proteção radiológica dos profissionais ocupacionalmente expostos às radiações ionizantes durante o

BADIC202657332

Assinado com senha por LUDIMILA MICHELINI ANICETO - ASSESSOR TECNICO / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 13/10/2026 10:30:24 - Documento Nº: 246344-2223 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=246344-2223

SIGA

exercício de suas atividades, por meio do monitoramento contínuo das doses de radiação recebidas.

O monitoramento individual da exposição à radiação, com o fornecimento, substituição, leitura e processamento dos dosímetros, constitui exigência prevista na **Resolução RDC ANVISA nº 611/2022**, na **Norma CNEN ANSN 3.01 – Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica** e na **Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32)**, sendo indispensável para o controle das doses recebidas pelos trabalhadores, a prevenção de riscos à saúde e o atendimento às normas de proteção radiológica vigentes.

Além de assegurar a conformidade com a legislação aplicável, a monitoração individual possibilita o acompanhamento contínuo das doses de radiação recebidas pelos profissionais, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas sempre que necessário, contribuindo para a preservação da saúde dos trabalhadores e para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às exigências legais e regulamentares, garantir a proteção radiológica dos profissionais ocupacionalmente expostos e assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde que envolvam a utilização de radiação ionizante.

**Ressalta-se que o presente procedimento corresponde à quarta tentativa de contratação do mesmo objeto. As duas primeiras tentativas restaram desertas, não tendo sido apresentadas propostas para a contratação. O terceiro procedimento, por sua vez, foi revogado em razão da identificação, após análise mais criteriosa do edital, de falhas e inconsistências em sua elaboração, sendo necessária a correção e adequação dos documentos que integram o procedimento, a fim de assegurar sua regularidade e o atendimento ao interesse público. Dessa forma, permanece a necessidade da Administração, sendo necessária a realização de novo procedimento para viabilizar a contratação e assegurar a continuidade do monitoramento individual dos profissionais ocupacionalmente expostos à radiação ionizante.**

### 2.1. Motivação da Demanda

2.1.1. A presente demanda tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada em Monitoramento Individual de Radiação Ionizante e Fornecimento de Dosímetros.

2.1.2. A solicitação fundamenta-se na necessidade de assegurar o monitoramento individual da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais que atuam com equipamentos

BADIC202657332

Assinado com senha por LUDIMILA MICHELINI ANICETO - ASSESSOR TECNICO / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 13/10/2026 10:30:24 - Documento Nº: 246344-2223 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=246344-2223

SIGA

emissores de radiação, mediante fornecimento, substituição, leitura e processamento dos dosímetros, em conformidade com as normas de proteção radiológica vigentes.

## 3. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

### 3.1. Objeto da Contratação

Contratação de Empresa Especializada em Monitoramento Individual de Radiação Ionizante e Fornecimento de Dosímetros.

### 3.2. Requisitos Mínimos

3.2.1. A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de monitoração individual de radiação ionizante, possuindo capacidade técnica e operacional para executar todas as atividades previstas neste Termo de Referência;

3.2.2. O serviço deverá compreender, no mínimo:

- Fornecimento mensal de 04 (quatro) dosímetros individuais de corpo inteiro (Whole Body) e 01 (um) dosímetro padrão (controle);
- Fornecimento de novos dosímetros para cada período mensal de monitoração, totalizando 05 (cinco) dosímetros por mês e 60 (sessenta) dosímetros ao longo de 12 (doze) meses;
- Cadastramento dos profissionais monitorados;
- Substituição mensal dos dosímetros, de forma periódica;
- Coleta e devolução dos dosímetros utilizados para leitura e processamento;
- Leitura e processamento das doses registradas;
- Emissão dos relatórios individuais das doses ocupacionais;
- Disponibilização dos relatórios em meio eletrônico, por sistema com assinatura digital ou por e-mail, podendo também ser encaminhados juntamente com a próxima remessa de dosímetros;
- Disponibilização de relatórios de doses acumuladas e demais documentos necessários ao acompanhamento da exposição ocupacional, quando solicitados pela Contratante.

3.2.3. Os dosímetros fornecidos deverão ser adequados à monitoração individual externa de radiação ionizante e destinados à utilização por profissionais ocupacionalmente expostos aos

BADIC202657332

Assinado com senha por LUDIMILA MICHELINI ANICETO - ASSESSOR TECNICO / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 13/10/2026 10:30:24 - Documento Nº: 246344-2223 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=246344-2223

SIGA

raios X, podendo utilizar tecnologia **OSL (Luminescência Opticamente Estimulada)**, **TLD (Dosimetria por Termoluminescência)** ou tecnologia equivalente tecnicamente reconhecida;

3.2.4. A monitoração individual deverá ser realizada em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis à proteção radiológica e à monitoração dos trabalhadores ocupacionalmente expostos à radiação ionizante;

3.2.5. A empresa contratada deverá possuir laboratório próprio ou credenciado para processamento e leitura dos dosímetros, devidamente qualificado para a execução dos serviços;

3.2.6. Os dosímetros deverão possuir identificação que permita distinguir de forma inequívoca os períodos mensais de monitoração, podendo ser utilizada identificação por meio de **cores, códigos, numeração ou outro sistema adotado pela Contratada**;

3.2.7. Os relatórios individuais de monitoração deverão identificar, no mínimo, o profissional monitorado, o período de referência, a dose registrada e as demais informações necessárias ao acompanhamento das doses ocupacionais, devendo ser disponibilizados no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

3.2.8. A Contratada deverá manter a confidencialidade das informações relativas aos profissionais monitorados e dos resultados das doses individuais, durante toda a execução dos serviços**;**

3.2.9. A substituição dos dosímetros deverá ocorrer mensalmente, mediante o envio de nova remessa pela Contratada e o despacho, pela Contratante, dos dosímetros utilizados na remessa anterior, respeitando os prazos estabelecidos para envio, leitura e processamento, de forma a garantir a continuidade da monitoração;

3.2.10. Todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo fornecimento, envio, devolução, transporte, coleta, leitura, processamento dos dosímetros, emissão dos relatórios, impostos, taxas e demais custos relacionados à prestação dos serviços, correrão integralmente por conta da Contratada.

**3.3. Resultado esperado**

Espera-se, com a presente contratação, garantir a adequada proteção radiológica dos profissionais ocupacionalmente expostos e dos pacientes, por meio do fornecimento dos

BADIC202657332

Assinado com senha por LUDIMILA MICHELINI ANICETO - ASSESSOR TECNICO / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 13/10/2026 10:30:24 - Documento Nº: 246344-2223 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=246344-2223

SIGA

dosímetros e execução do monitoramento individual das doses ocupacionais de radiação recebidas pelos trabalhadores.

Pretende-se, ainda, assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, proporcionar condições seguras para a realização dos procedimentos de diagnóstico por imagem, reduzir os riscos decorrentes da exposição à radiação ionizante e manter a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços prestados à população.

### 3.4. Forma da execução

3.4.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Ordem de Serviço emitida pela Administração, observando o prazo necessário para o cadastro dos usuários monitorados e disponibilização dos dosímetros, não podendo ultrapassar **10 (dez) dias úteis** após a solicitação formal da contratante;

3.4.2. O fornecimento inicial dos dosímetros deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no item anterior, incluindo, quando necessário, o cadastramento dos profissionais monitorados. Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá realizar, mensalmente, a substituição dos dosímetros, a coleta dos dispositivos utilizados, a leitura e o processamento das doses registradas, bem como a emissão dos respectivos relatórios de monitoração, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.4.3. A Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço será encaminhada pela Administração ao e-mail informado pela Contratada e, complementarmente, via WhatsApp, juntamente com as fichas cadastrais de cada usuário a ser monitorado, contendo as informações necessárias para o cadastro e disponibilização dos dosímetros;

3.4.4. A substituição dos dosímetros deverá ocorrer **mensalmente**, conforme o ciclo de monitoração estabelecido, sendo de responsabilidade da contratada providenciar o envio dos novos dispositivos e o recebimento dos dosímetros utilizados para análise. A troca poderá ser realizada por meio de envio via **SEDEX ou outro meio de transporte equivalente**, sem qualquer ônus adicional para a Administração, ficando incluídas todas as despesas relacionadas ao transporte, envio, devolução e demais custos operacionais necessários à execução do serviço.

## 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

BADIC202657332

Assinado com senha por LUDIMILA MICHELINI ANICETO - ASSESSOR TECNICO / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 13/10/2026 10:30:24 - Documento Nº: 246344-2223 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=246344-2223

SIGA

4.1. As quantidades foram estimadas de acordo com a necessidade da unidade e considerando o número de profissionais ocupacionalmente expostos à radiação ionizante que necessitam de monitoração individual. Para a execução do serviço, serão utilizados **05 (cinco) dosímetros por mês**, sendo **04 (quatro) dosímetros individuais de corpo inteiro**, destinados aos profissionais, e **01 (um) dosímetro padrão**, utilizado como controle.

Considerando a vigência de **12 (doze) meses**, o quantitativo estimado corresponde ao seguinte cálculo:

**05 dosímetros/mês × 12 meses = 60 dosímetros.**

Dessa forma, estima-se o fornecimento e a monitoração de **60 (sessenta) dosímetros durante o período de 12 (doze) meses**, garantindo o acompanhamento mensal da exposição dos profissionais ocupacionalmente expostos à radiação ionizante.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| **01** | **MONITORAÇÃO INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE, COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E PADRÃO.**<br>Prestação de serviço de monitoração individual de radiação ionizante, com vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o fornecimento mensal de **04 (quatro) dosímetros individuais de corpo inteiro (Whole Body)**, destinados aos profissionais ocupacionalmente expostos ao raio X, e **01 (um) dosímetro padrão (controle)**, totalizando **05 (cinco) dosímetros por mês e 60 (sessenta) dosímetros ao longo de 12 (doze) meses**.<br>Os dosímetros deverão ser destinados à monitoração individual externa de radiação ionizante, utilizando **tecnologia OSL (Luminescência Opticamente Estimulada)** ou **TLD (Dosimetria por Termoluminescência)**, ou tecnologia equivalente tecnicamente reconhecida, sendo processados por laboratório habilitado, em conformidade com a **Resolução RDC ANVISA nº 611/2022, a Norma ANSN 3.01** e demais normas aplicáveis. | **Meses** | **12** |

BADIC202657332

Assinado com senha por LUDIMILA MICHELINI ANICETO - ASSESSOR TECNICO / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 13/10/2026 10:30:24 - Documento Nº: 246344-2223 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=246344-2223

SIGA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | A contratada deverá realizar a substituição dos dosímetros mensalmente, de forma periódica, mediante o envio de nova remessa e a devolução, pela Administração, dos dosímetros utilizados na remessa anterior. O recebimento da nova remessa deverá ocorrer de forma a possibilitar o despacho da remessa anterior pela Administração, respeitando os prazos estabelecidos para envio, leitura e processamento dos dosímetros, garantindo a continuidade da monitoração.<br>O cronograma mensal de fornecimento, substituição, coleta e devolução dos dosímetros deverá ser estabelecido pela contratada, em comum acordo com a Administração, de forma a garantir a continuidade da monitoração individual e o cumprimento dos prazos para leitura e processamento das doses ocupacionais.<br>**A contratada deverá disponibilizar os relatórios individuais das doses ocupacionais em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos dosímetros utilizados para leitura e processamento.** Os relatórios poderão ser disponibilizados eletronicamente, por meio de sistema com assinatura digital ou por e-mail, e também poderão ser encaminhados juntamente com a próxima remessa de dosímetros, contendo, no mínimo, a identificação do profissional monitorado, o período de referência, a dose registrada e as demais informações exigidas pela legislação e normas técnicas aplicáveis.<br>O serviço deverá contemplar o cadastro dos usuários monitorados, manutenção do histórico das doses ocupacionais, disponibilização dos relatórios de acompanhamento e suporte técnico durante toda a vigência contratual.<br>**A identificação poderá ser realizada por meio de cores, códigos, numeração ou outro sistema de identificação adotado pela Contratada, desde que permita distinguir de forma inequívoca os períodos mensais de monitoração**. | | |

BADIC202657332

Assinado com senha por LUDIMILA MICHELINI ANICETO - ASSESSOR TECNICO / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 13/10/2026 10:30:24 - Documento Nº: 246344-2223 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=246344-2223

SIGA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | O envio e a devolução dos dosímetros poderão ocorrer por meio de SEDEX ou outro meio de transporte equivalente, sem qualquer custo adicional para a Administração, incluindo todas as despesas de transporte, logística, leitura, processamento e emissão dos relatórios.<br>A execução dos serviços deverá observar as normas e regulamentações vigentes aplicáveis à proteção radiológica e à monitoração individual dos trabalhadores ocupacionalmente expostos à radiação ionizante. | | |

**4.1.2. Período da vigência**

4.1.2.1. O prazo contratual terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura das partes no contrato e poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse público, nos termos dos arts. 105, 106, 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que a Administração Pública julgue como comprovada a vantajosidade de preço para a prorrogação, devendo estar mantidas as condições de habilitação originárias do (a) contratado (a).

**4.2. Local de entrega**

4.2.1. Os dosímetros deverão ser entregues no Pronto Socorro Municipal, localizado na Rua João Antônio da Silva, nº 400, Centro, em horário de expediente do Município, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local), tanto no fornecimento inicial quanto nas substituições periódicas realizadas durante a vigência contratual.

## 5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS

**2.044– GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**Dotação reduzida: 36/2026**

**Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00**

**Recurso: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de impostos**

## 6. TIPO DE CONTRATO

6.1. Adota-se o contrato por ***PRAZO***, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza contínua, cuja execução ocorre de forma sucessiva durante toda a vigência contratual, não se esgotando em uma única entrega ou resultado específico.

Assinado com senha por LUDIMILA MICHELINI ANICETO - ASSESSOR TECNICO / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 13/10/2026 10:30:24 - Documento Nº: 246344-2223 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=246344-2223

BADIC202657332

SIGA

## 7. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

7.1 Será responsável pela fiscalização desta contratação a servidora: **Ângela Cristina de Paula e Silva da Rocha, portaria 15/2026**. Ficará como fiscal suplente a servidora: **Viviane Pereira Teixeira, portaria 15/2026**.

## 8. FORMA DE CONTROLE DO SALDO

8.1. Por se tratar de serviços contínuos a forma de controle do saldo será por prazo.

Batayporã/MS, 05 de outubro de 2026.

Elaborado por: Ludimila Michelini Aniceto

**SETOR DE COMPRAS SAÙDE**

Aprovado por: LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

**SECRETARIA DE SAÚDE.**

BADIC202657332

Assinado com senha por LUDIMILA MICHELINI ANICETO - ASSESSOR TECNICO / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 13/10/2026 10:30:24 - Documento Nº: 246344-2223 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=246344-2223

SIGA